

### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

#### LEI ORDINÁRIA N° 4563/2012

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4343, DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE APRESENTAM COM SALDOS INSUFICIENTES.

Data da Norma **20/12/2017**  Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor** 

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



#### LEI N° 4.563, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.917/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, na quantia de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com a seguinte classificação:

030100	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	l .	
17.512.0181.2	087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAA	E.	
( <b>005</b> ) 3.1.90.13	3.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais	R\$	11.500,00
( <b>006</b> ) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil		R\$	5.500,00
030300	SETOR DE ÁGUA DO SAAE		
17 512 0181 2	086 0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE.		

17.312.0161.2060.0000 - Manutchção do Setor de Agua do Sante.		
( <b>016</b> ) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
(017) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$	19.000,00

030400	SETOR DE ESGOTO DO SAAE	
17.512.0181.24	37.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto	
(022) 3.1.90.11.	00 – 01.110.000 – Venc. e Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 108.000,00
( )	00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais	R\$ 56.000,00
(024) 3.1.90.16.	00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$ 17.000,00

Art. 2°. O presente crédito será coberto parcialmente com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com a seguinte classificação:

030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE









## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE. (**003**) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente

R\$ 11.000,00

030200

SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

04.122.0056.2416.0000 - Sentenças Judiciais.

(**013**) 3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais

R\$ 8.000,00

030400

SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 - Manutenção do Setor de Esgoto

(**026**) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (**029**) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente

R\$ 23.000,00

R\$ 10.000,00

Art. 3º. O restante do crédito suplementar será coberto por excesso de arrecadação desta Autarquia no exercício de 2017, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 20 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FETTOS

Secretário de Administração

